



Projeto de Lei nº /2025.

Institui o Dia do Empreendedorismo no município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Empreendedorismo no município de São Gabriel da Palha, a ser comemorado anualmente no dia 5 de outubro.

Art. 2º O Dia do Empreendedorismo tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos empreendedores locais, estimulando a inovação, o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda na cidade.

Art. 3º No Dia do Empreendedorismo, serão realizadas atividades de celebração, conscientização e capacitação, com o intuito de promover a importância do empreendedorismo como motor do desenvolvimento socioeconômico de São Gabriel da Palha. As ações poderão incluir:

- I - palestras e workshops sobre gestão, inovação e empreendedorismo;
- II - exposição de produtos e serviços desenvolvidos por empreendedores locais;
- III - premiação de empreendedores de destaque, com base em critérios previamente estabelecidos;
- IV - Parcerias com universidades, instituições de ensino e empresas para o apoio ao desenvolvimento de novos empreendedores; e
- V - Promoção de feiras e eventos que estimulem o networking e a troca de experiências entre empreendedores.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas, públicas ou de ensino, para a realização das atividades previstas no art. 3º.

Art. 5º Fica instituído o Prêmio Empreendedor do Ano, que será concedido a um ou mais empreendedores do município, com base em critérios de inovação, sustentabilidade e impacto social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 8 de abril de 2025.

CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL
Vereador





JUSTIFICATIVA

O empreendedorismo é um dos principais pilares para o desenvolvimento econômico e social de qualquer cidade. Este projeto visa reconhecer o esforço e a dedicação dos empreendedores de São Gabriel da Palha, proporcionando uma data de celebração e incentivo ao crescimento de novos negócios e à melhoria da economia local. A escolha do dia 5 de outubro reflete a importância do empreendedorismo para o futuro da nossa comunidade, fomentando um ambiente mais dinâmico e próspero.

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 8 de abril de 2025.

CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003500340032003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL** em 08/04/2025 16:51

Checksum: **F029536189FD56B271185F06D096ECC6A503DCBDBAC496D755C4D852645330E3**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003500340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.